



01º TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.921.372/0001 – 04, com sede na Avenida Rio Branco, 96, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representado por sua Presidente **MARIA WELIGTANIA SANTOS ROCHA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, RG nº 5.170.716 SDS/PE.

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente do convênio de cooperação observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a renovação de prazo referente à cooperação no apoio na divulgação dos programas institucionais de cunho cultural e social junto a entidade.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em **02 de maio de 2024, ficando seu término para 02/08/2024.**

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando a Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, alínea b, informamos que o prazo estabelecido entre as partes será suspenso a partir do dia 06 de julho de 2024. Tal medida é necessária para assegurar a conformidade com as normas que regem a realização de atos administrativos e a utilização de recursos públicos em anos eleitorais.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do convênio original.


CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste convênio.

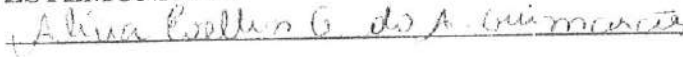

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 30 de abril de 2024.


ALEXANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito – 1º Convenente


ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
2º Convenente

TESTEMUNHAS:

- 1  _____
- 2  _____

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br ✉ juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br

